



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)

**Emenda Aditiva n. 001/2024-CLJRF/CMSFX**

**COMISSÕES** : Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).  
**PROCESSO Nº** : 022/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 009/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA** : Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.  
**ORIGEM** : Poder Executivo.  
**RELATORIA** : Ver. Gércica da Silva Magalhães (POD) – Relatora

➤ **Onde se lê:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a aquisição de ônibus escolares, no âmbito do Programa Caminho da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

➤ **Leia-se, com a seguinte alteração:**

Art. 1º. ...

§ 1º. ...

§ 2º. A compra dos ônibus somente poderá proceder através de programa devidamente regulamentado em lei, especificamente o Programa Caminho da Escola, através das atas de registros de preço do FNDE, sendo vedada toda outra forma de aquisição.

➤ **Justificativa:**

A inclusão do parágrafo § 2º ao Art. 1º visa assegurar que a compra dos ônibus seja realizada de maneira transparente e regulada, utilizando exclusivamente as atas de registros de preço do FNDE no âmbito do Programa Caminho da Escola. Esta medida garante que a aquisição ocorra de forma adequada, evitando práticas não regulamentadas e promovendo a eficiência no uso dos recursos públicos.

São Felix do Xingu – Pará, em 24 de maio de 2024.

Ver. **Gércica da Silva Magalhães** (POD)  
Relatora